



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.077/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO A CIRCULOS DE PAIS E MESTRES - C.P.M. – DE ESCOLAS MUNICIPAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos seguintes Círculos de Pais e Mestres - C.P.M(s) das escolas municipais, visando a sua regularização junto à Receita Federal:

Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Cairú de Lajeado Sussuaiazinho R\$ 1.050,00
- Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal José Bonifácio de Lajeado Tigre R\$ 470,00
-Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal Isabel de Lajeado Turmeiro R\$ 470,00

Art. 2.º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal da Educa
Unidade – 01 – Man. e Desenvol. Do Ensino Fundamental Recursos FUNDEF

ATIVIDADE – 2.048 - Manut. Ensino Fundamental c/ Recursos FUNDEF
ELEMENTO - 3.3.5.0.41.01.06 CONTRIBUIÇÕES A INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL R\$ 1.990,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do credito adicional suplementar autorizado neste artigo, servirão de fonte os recursos do superávit financeiro do balanço do exercício de 2.005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Abril de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração